



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135

Altera o decreto nº 129.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a data do pagamento da - 2ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - para o dia 30/10 (trinta de outubro) de cada ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de - Marmeleiro, aos doze dias do mês de janeiro de 1.978.

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal

13 / janeiro 78
Sociedade Radio Princesa L...